



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Antonio Galvão"

ENTRADA 17 / 09 / 1998

SÉRIA / / LEI N.º 723 / 98

M. Magalhães

EMENTA: Considera a Sociedade Musical Maestro José Bevenuto Alves, de Instituição de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1.º - Considera a Sociedade Musical Maestro José Bevenuto Alves, de Instituição de Utilidade Pública.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1998.


EUTRÓPIO MONTEIRO LEITE
PREFEITO